



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.790, de 21 de fevereiro de 2008.  
(De autoria da Vereadora Maria Auxiliadora Zanin – PSB).

Institui a Semana da Bíblia e dá  
outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Bíblia, no âmbito do Município de Jaguariúna,  
a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, passando a integrar o  
calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Caberá ao Executivo regulamentar esta Lei.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de fevereiro de 2008.



  
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

  
FERNANDO PINTO CATÃO  
Secretário